



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

**LEI N° 1966/2019**

**APROVADO EM 12/09/2019**

**SANCIONADA EM 13/09/2019**

## **EMENTA:**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2019 (Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos).



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 1966/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2019 (Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos).

**VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Piratini, para o exercício de 2019, crédito especial no valor de R\$ 2.653.700,00 (dois milhões seiscientos e cinquenta e três mil e setecentos reais) para a inclusão do seguinte programa:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**05.01.15.451.0057.2199 – PAVIMENTAÇÃO, MICRODRENAGEM, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO-PROTRANSPORTE-SETOR PÚBLICO NºRS-68.103**

**4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL**

**4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS**

**4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**

**4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações .....R\$ 2.653.700,00**

**TOTAL.....RS 2.653.700,00**

Art. 2º - Como recurso de abertura de crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizados os recursos financiados pelo BANCO DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL-BRDE, COM RECURSOS DA CAIXA ECONÔMICO FEDERAL.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Paula Alcideia Ferreira

Secretária Municipal de Administração